

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 05/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I do art. 7º Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e o § 1º do art. 12 do Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, c/c com o § 4º do art. 1º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, resolve:

1. CONVOCAR os APOSENTADOS e PENSIONISTAS, aniversariantes no mês de JULHO, para realizar a prova de vida Anual de 2019, nas agências do Banco de Brasília - BRB, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente bancário, munidos dos documentos originais elencados no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018.
2. CONVOCAR, excepcionalmente, os APOSENTADOS e PENSIONISTAS, aniversariantes nos meses de JANEIRO a JUNHO, que não realizaram a prova de vida, para realizar a prova de vida Anual de 2019, nas agências do Banco de Brasília - BRB, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente bancário, munidos dos documentos originais elencados no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018.
3. Os aposentados e pensionistas residentes no Distrito Federal impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante comprovada por laudo médico, e os maiores de 90 (noventa) anos, poderão requerer a visita domiciliar de servidor do IPREV/DF para realização do recadastramento e da prova de vida pelo e-mail [agendamento@iprev.df.gov.br](mailto:agendamento@iprev.df.gov.br).
4. Os aposentados e pensionistas residentes em território nacional, mas fora do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE, deverão encaminhar ao IPREV/DF, correspondência constando a cópia autenticada em cartório da documentação elencada no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, e Declaração de Vida, Residência e Estado Civil emitida em cartório, expedida no mês da realização da prova de vida.
5. Os aposentados e pensionistas residentes fora do Brasil deverão encaminhar ao IPREV/DF, correspondência constando a cópia autenticada em cartório da documentação elencada no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018 e declaração de comparecimento emitida por órgão de representação diplomática e/ou consular do Brasil no exterior.
6. Os aposentados e pensionistas indicados nos itens 3 e 4 deste edital também poderão optar por realizar a prova de vida Anual de 2019 de forma presencial nas agências do Banco de Brasília - BRB, nos termos do item 1 do presente edital.
7. A relação dos aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de JULHO estará disponível no site do IPREV-DF.
8. A relação dos aposentados e pensionistas aniversariantes dos meses de JANEIRO a JUNHO que ainda não realizaram a prova de vida estará disponível no site do IPREV-DF.
9. Para maiores informações consultar o site: [www.iprev.df.gov.br](http://www.iprev.df.gov.br)  
NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2018**

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria n. 164 de 03 de abril de 2017, publicada no DODF n. 69 de 10 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICYPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICYPE à CACG sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília - HCB. A análise preliminar da prestação de contas, bem como dos resultados apresentados, feita por esta Comissão, foi submetida ao ICYPE para ciência e manifestação, sendo este o Relatório Conclusivo do Primeiro Trimestre de 2018. As metas mensais a serem atingidas variam conforme o cálculo de dias úteis estabelecido no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018 atingidos no trimestre é: Grupo I Consultas Médicas no mês de janeiro - meta: 7.049 e realizado: 5.775 (82%), fevereiro - meta: 5.607 e realizado 5.420 (97%) e março - meta 6.729 e realizado 6.798 (101%); Grupo II Assistência Complementar Assistencial no mês de janeiro - meta: 5.203 e realizado 5.676 (109%), fevereiro - meta: 4.139 e realizado: 4.657 (113%) e março - meta 4.967 e realizado 5.051 (102%); Grupo III Procedimentos Especializados em janeiro - meta: 1.542 e realizado 1.658 (108%), fevereiro - meta: 1.227 e realizado: 1.519 (124%) e março - meta: 1.472 e realizado: 1.642 (112%); Grupo IV Exames por métodos gráficos em janeiro - meta: 841 e realizado 746 (89%), fevereiro - meta 669 e realizado 667 (100%) e março - meta: 803 e realizado: 733 (91%); Grupo V Exames Laboratoriais em janeiro - meta: 23.898 e realizado: 48.303 (202%), fevereiro - meta: 19.010 e realizado 23.099 (122%) e março - meta 22.812 e realizado: 23.903 (105%); Grupo VI Exames de Bioimagem em janeiro - meta: 1.496 e realizado: 1.385 (93%), fevereiro - meta: 1.190 e realizado 1.392 (117%) e março- meta 1.428 e realizado: 1.515 (105%); Grupo VII Cirurgias e Regime de Hospital Dia em janeiro - meta: 65 e realizado: 81 (125%), fevereiro - meta: 52 e realizado 75 (145%) e março meta - 62 e realizado 1 (2%); Grupo VIII Saídas hospitalares em janeiro - meta: 64 e realizado 71 (111%), fevereiro - meta 51 e realizado 76 (149%) e março - meta: 61 e realizado 905 (1.484%). Os dados de produtividade foram fornecidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares GEPI/SUPLANS/SES. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FDSF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de janeiro e março de 2018. No terceiro trimestre de 2017, foi repassado ao HCB o montante de R\$ 35.923.510,49, (trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), correspondente, além das parcelas de janeiro, fevereiro e março de 2018, à parte dos repasses do mês de dezembro de 2017 no valor de R\$ 7.179.455,82 (sete milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e ao reajuste previsto no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de janeiro a março de 2018, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 1.654.220,88 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no primeiro trimestre de 2018 é de R\$ 201.278,06 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e oito reais e seis centavos). Desta forma, o valor total dos descontos do terceiro trimestre de 2017 previsto para as próximas parcelas, já considerando os reembolsos dos valores referentes às aquisições para a farmácia ambulatorial, é de R\$ 1.452.942,82 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019062700033

e oitenta e dois centavos). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

OSNEI OKUMOTO  
Secretário de Estado de Saúde.

**EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2018**

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria n. 164 de 03 de abril de 2017, publicada no DODF n. 69, de 10 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação Trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICYPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2018. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº 060.002.634/2010, considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICYPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB ainda os relatórios mensais compilados pela própria comissão e que estão disponíveis nos processos 00060-00398312/2018-66 (julho), 00060-00439967/2018-00 (agosto) e 00060-00483260/2018-22 (setembro). A análise da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas dos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2018. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses julho, agosto e setembro de 2018 atingidas no trimestre é: Grupo I Consultas Médicas no mês de julho- meta: 6.568 e realizado: 5.676 (86%), agosto - meta: 7.369 e realizado 7.166 (97%) e setembro- meta 6.088 e realizado 6.146 (100%); Grupo II Assistência Complementar Assistencial no mês de julho - meta: 4.848 e realizado 3.775 (78%), agosto - meta: 5.440 e realizado: 4.868 (89%) e setembro - meta 4.494 e realizado 3.290 (73%); Grupo III Procedimentos Especializados em julho - meta: 1.437 e realizado 1.588 (111%), agosto - meta: 1.612 e realizado: 1.616 (100%) e setembro - meta: 1.332 e realizado: 1.166 (88%); Grupo IV Exames por métodos gráficos em julho - meta: 784 e realizado 627 (80%), agosto - meta 879 e realizado 724 (82%) e setembro - meta: 726 e realizado: 837 (115%); Grupo V Exames Laboratoriais em julho - meta: 22.269 e realizado: 58.208 (261%), agosto - meta: 24.984 e realizado 49.554 (198%) e setembro - meta 20.639 e realizado: 38.772 (188%); Grupo VI Exames de Bioimagem em julho - meta: 1.394 e realizado: 1.749 (125%), agosto - meta: 1.564 e realizado 1.378 (88%) e setembro - meta 1.292 e realizado: 1.387 (107%); Grupo VII Cirurgias em Regime de Hospital Dia em julho - meta: 61 e realizado: 79 (130%), agosto - meta: 68 e realizado 71 (104%) e setembro meta - 56 e realizado 88 (157%); Grupo VIII Internação hospitalar em julho - meta: 60 e realizado 75 (126%), agosto - meta 67 e realizado 78 (117%) e setembro - meta: 55 e realizado 70 (127%). Os dados de produtividade foram fornecidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares GEPI/SUPLANS/SES. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FDSF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de julho a setembro de 2018. No terceiro trimestre de 2018, foi repassado ao HCB o montante de R\$ 29.239.482,33, (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), correspondente às parcelas de julho, agosto e setembro de 2018. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de julho a setembro de 2018, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 2.998.837,23 (dois milhões, novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete reais e vinte e três centavos). De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total a ser descontado no terceiro trimestre de 2018 é de R\$ 395.079,42, (trezentos e noventa e cinco mil, setenta e nove reais e quatro centavos). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

OSNEI OKUMOTO  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.911.992/0002-86. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2019 a 14 de junho de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Retificar as Cláusulas: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Onde se lê:

Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Sessões / Mês	Q de Proced	Valor do proced.	Valor mensal	Valor anual
Hemodiálise HD, Código	305010107	144	13	2.050	194,20	363.542,40	4.362.508,80

Leia - se:

Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Sessões / Mês	Q de Proced	Valor do proced.	Valor mensal	Valor anual
Hemodiálise HD, Código	305010107	144	13	1.872	194,20	363.542,40	4.362.508,80

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Onde se lê: "A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, limitadas à duração total de 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993". Leia - se: "A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, admitidas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, limitadas à duração total de 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993"; Em relação ao Acréscimo, o mesmo será analisado posteriormente. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.